



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**Lei Complementar nº. 019 de 31 de março de 2009.**

**“Cria função pública e dá outras providencias”**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno as seguintes funções, para atenderem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na realização de ações do PROJOVEM e PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Quantidade de Funções	Denominação da Função	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
01	Professor de Educação Física	40	R\$ 834,00
01	Professor	40	R\$ 834,00

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, ressalvada a hipótese de rescisão imediata em, caso de extinção dos programas, pessoal para exercer as funções criadas no artigo 1º, desta Lei, observando-se a ordem de classificação no Concurso Público realizado.

Art. 3º. Pelo exercício das funções criadas no artigo 1º, será devida tão somente a remuneração prevista no mesmo artigo.

Parágrafo único – Os contratados para exercerem as funções de Professor e Professor de Educação Física não farão jus às vantagens percebidas pelos Professores da rede municipal de ensino.

Art.4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal n.º1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal n.º 1.168 de 17/06/2008, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 31 de março de 2009.

**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

31 / 03 / 09 A 07 / 04 / 09